

Liauvio 15-9-64 - n.º 2232

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicado no "Diário de São José dos Campos, nº 2232, de 15/9/1964"

DECRETO Nº 696
de 11 de setembro de 1964

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de trazer os munícipes devidamente informados sobre as providências tomadas pela Administração Municipal no sentido do atendimento do interesse público ;
CONSIDERANDO, mais, a conveniência de ser essa informação prestada por um organismo oficial que possa traduzir com fidelidade o pensamento e o propósito da Administração Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica criado o Serviço Municipal de Informações, com a finalidade de divulgar, através da imprensa falada e escrita, atos e informações da Administração Municipal que sejam considerados de interesse público.

Artigo 2º- O Serviço Municipal de Informações ora criado ficará subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito e será exercido por funcionário do Quadro da Prefeitura, designado para esse fim.

Artigo 3º- O presente Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de setembro de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Daulino